



EDITAL Nº027/2019 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

**EDITAL DE CURSO DE PROJETO DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE -
CAMPUS FRAIBURGO**

O Diretor-Geral pro tempore do Instituto Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos no curso de Projeto de Ensino “**Informática para a vida**”.

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1 Ensino Fundamental Completo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições e o curso são gratuitos. As inscrições serão realizadas através do site www.fraiburgo.ifc.edu.br ou na Secretaria do IFC - *Campus* Fraiburgo.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 30/08/2019 a 13/09/2019, (de segunda a sexta-feira na Secretaria do IFC - *Campus* Fraiburgo ou pelo site www.fraiburgo.ifc.edu.br).

2.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Item | Atividade | Período | Local |
|------|------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Inscrições | De 30/08 a 13/09/2019 | No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br |
| 2 | Sorteio público | 16/09/2019 | IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo |
| 3 | Resultado Final | 16/09/2019 | No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br |
| 4 | Início das aulas | 18/09/2019 | Laboratório de informática no IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo |

4 IDENTIFICAÇÃO

| Projeto de Ensino | Vagas | Carga horária | Horário |
|-------------------------|-------|---------------|----------------------------------------|
| Informática para a vida | 30 | 80h | Quartas e quintas-feiras 13h às 16h |

4.1 O Curso possui como objetivo “Qualificar profissionalmente através da prática em aplicativos de uso geral da informática”.

4.2 O Curso contará com atividades desenvolvidas apenas na modalidade presencial, pelo professor Ricardo Annes.

4.3 As aulas serão ministradas no IFC - *Campus* Fraiburgo, em um laboratório de informática.

4.4 O material didático-pedagógico necessário para a realização das atividades será fornecido pelo IFC - *Campus* Fraiburgo.



5. DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritas seja menor que a quantidade de vagas, todas as candidatas estarão automaticamente classificadas e o sorteio público será dispensado.

5.2 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatório, será realizado no dia 16/09/2019, às 15h30min, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.3 Os 30 (trinta) primeiros sorteados serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

5.4 O resultado da classificação será publicado no dia 16/09/2019, até as 17h, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

5.5 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.

5.6 Documentação será exigida durante o curso.

5.7 No primeiro dia de aula os estudantes deverão entregar cópia de RG, CPF e comprovante escolar ao coordenador do curso, professor Ricardo Annes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Caso a quantidade de inscritos seja inferior a 10 (dez), o curso poderá ser cancelado a critério da administração.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 29 de agosto de 2019.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore* IFC Campus
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014